



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

DECRETO 54 DE 08 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$
2.000,00 (Dois Mil Reais) e da outras providências.

AFFONSO FLAVIO ANGST, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2563 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

1100 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1102 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2015 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - Livre (4373)	2.000,00
	<hr/>
	2.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será utilizado como fonte de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101 - SECRETARIA DA CAMARA	
1028 - CONSTRUÇÃO SEDE DO PODER LEGISLATIVO	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
0001 - Livre (3862)	2.000,00
	<hr/>
	2.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, 08 DE JUNHO DE 2018.

AFFONSO FLAVIO ANGST
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA FAZENDA